

ESCRavidÃO MODERNA: UM ATENTADO AOS DIREITOS HUMANOS

José Carlos Aragão Silva*

Universidade Federal do Piauí

Introdução

“Era o ano de 1967, mês de julho, quando as águas começavam a baixar e o Araguaia mostrava suas ilhas de areia branca e suas margens verdes sacudidas pelo incrível revoar das garças. Pelo rio vinha deslizando uma canoa e, dentro dela, um trabalhador, sob a mira das armas de dois outros homens – trazido como fugitivo, ia ser entregue ao encarregado da fazenda de onde escapara”.

Pode parecer o roteiro de um filme de ficção, mas não é! É a mais sórdida realidade do que tem acontecido durante décadas nas mais longínquas terras da região Norte e Centro-Oeste do País. É o que chamamos de escravidão moderna ou trabalho escravo. “Um negócio sujo e clandestino que prospera em segredo pela força bruta” e que rende em todo o mundo 13 bilhões de dólares anuais.

Por ser uma atividade vantajosa, a utilização de trabalhadores como escravos – principalmente camponeses, em fazendas do sul e sudoeste do Para, do Mato Grosso, do Goiás e até do Maranhão – vem aumentando vertiginosamente a cada ano. Isso sem contar os casos que não são catalogados pela CPT e o Grupo Móvel de Repressão ao Trabalho Escravo, que, sem dispor dos recursos necessários acabam por não realizar diligência importantes para a erradicação da escravidão.

Escravizar peões, portanto, virou uma coisa quase que normal. Poucas pessoas sabem sobre a escravidão, bem como poucas ficam indignadas com esta prática hedionda. Para contemplar, a justiça brasileira nunca realizou nenhuma punição exemplar.

Para se ter uma idéia, dos vários casos denunciados, poucos foram julgados, outros aguardam em banho-maria por uma solução. Tudo isto mostra o quanto a falta de ações efetivas do judiciário tem ajudado na proliferação deste mal.

Desta forma a escravidão moderna vai ganhando forças, pois, assim como a escravidão negra, sua principal característica é a redução do escravo (peão) à condição de mercadoria.

“Eu comprei vocês por R\$ 100,00 (cem reais), vangloria-se o “gato” Bigode diante dos lavradores que reclamavam das péssimas condições de trabalho, da falta de pagamento e da impossibilidade de deixar uma fazenda em Conceição do Araguaia (PA)”.

Contudo, o principal elemento de coerção ao trabalhador é a dívida. Dívida que os trabalhadores adquirem desde cedo é que se tornam impagáveis no decorrer do trabalho. É o que se pode chamar de corrente moderna, pois trabalhador fica preso a ela embora não veja correntes nos pés.

A corrente da dívida, em muitos casos, é bem mais forte que a de ferro, pois sem visualiza-la o trabalhador não tem como quebrá-la, até porque ele não conhece e nem tem acesso às contas do que deve na cantina do gato.

Ser escravo é portanto, está sujeito aos maus tratos do patrão. É não receber salário pelo seu trabalho. É se encontrar obrigado a realizar enormes jornadas de trabalho e a pagar uma dívida que não pode controlar. Ser escravo é perder a liberdade, mas acima de tudo é perder o direito de ser tratado como ser humano.

Estes não são homens?

Esta com certeza é uma pergunta que não quer calar. Já se passaram 500 anos da colonização europeia e mais de 100 anos da abolição da escravatura e ela continua cada vez mais presente no dia-a-dia de dezenas, centena, milhares de trabalhadores rurais que migram das regiões Norte e, principalmente, Nordeste.

O paulatino deslocamento de camponeses em busca de trabalho tem alimentado a indústria em que se transformou a escravidão de peões no Pará (região Sul e Sudoeste), Maranhão e Mato Grosso. Cada vez mais trabalhadores são aliciados por empreiteiros “espertos” conhecidos por gatos, que, através da promessa de dinheiro fácil, pagamento de diárias acima da

média local e boas condições de trabalho, conseguem mão-de-obra com facilidade para realizar serviços de desmatamento, derrubada e roço de juquirá em fazendas longínquas de destino ignorado.

A prática do aliciamento tem sido tão constante, que só neste primeiro semestre de 2002 foram catalogados pela Comissão Pastoral da Terra de Marabá e Xinguara 2.699 casos de trabalho escravo, envolvendo mais de dois mil trabalhadores em 66 fazendas do Sul e Sudoeste do Pará. Destes, apenas 1.613 casos foram apurados, o restante, 1.086, ainda esperam pela ação dos fiscais do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho, que devido a falta de recursos e a burocracia governamental, ainda não realizaram vistorias nas fazendas.

Para se ter uma idéia do aumento exorbitante que houve desta prática hedionda, basta observar que no ano de 2001, foram registrados 2.416 casos, com escravidão de 2.355 adultos e 61 menores. Constata-se, portanto, uma elevação assustadora dos casos, os quais, segundo a CPT, deve-se à “deficiências seríssimas no aparelho de fiscalização existente; somado à contínua e total impunidade”.

Assim como a impunidade, o trabalho escravo não é uma prática recente. Os primeiros dados sobre a questão remontam da década de 1960, quando surgem na imprensa brasileira as primeiras notícias sobre trabalho escravo, escravidão, escravidão branca, aliciamento, venda de trabalhadores como mercadorias, tráfico e formação de quadrilhas de traficantes.

Naquela época quase não se ouvia falar sobre escravidão de trabalhadores. As informações eram raras e precárias até o momento em que a Polícia Federal começou a divulgar suas informações à imprensa.

Era um trabalho importante e valoroso – se comparado aos dias atuais – que a Polícia Federal realizava naquele momento. Diversas tentativas de tráfico de escravos foram impedidas graças a sua ação. Não bastando, ela ainda fazia investigações, formulava processos e encaminhava aos órgãos superiores.

A partir de 1970 as notícias sobre trabalho escravo não pararam mais de circular. Desta vez não era só a Polícia Federal a se pronunciar, mas, “raros heróis” “que logravam romper o cerco das milícias armadas das empresas, vencer as impensáveis distâncias e obstáculos que se colocavam

entre os locais de trabalho e algum ponto de onde pudessem fazer-se ouvir”. A denúncia tornou-se, e ainda é, a melhor arma contra escravidão.

A década de 70 foi também o período de maior endurecimento do regime militar, tendo em vista que, desde o golpe de 64 todas as questões que envolviam problemas de terra eram tratadas como caso de polícia, o que para José de Sousa Martins, não foi mais do que uma medida “visando impedir o crescimento das lutas sociais no campo e o fortalecimento político dos trabalhadores rurais”.

No ano de 1985 iniciam-se novas empreitadas contra o trabalho escravo. Através do Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária (MIRAD) as denúncias tomam um novo sentido. Com a criação da Coordenadoria de Conflitos Agrários, o governo assume de vez a existência do trabalho escravo. Começa a partir daí uma ampla coleta de dados por parte dos assessores da Coordenadoria. Na ocasião foram utilizados como fontes de dados: os registros das entidades de apoio e das de representação dos trabalhadores, denúncias de religiosos e lideranças sindicais, depoimentos de vítimas e familiares.

Dos estados catalogados pela Coordenadoria, o que mais teve denúncias de trabalho escravo foi o Pará. Foram 39 os imóveis rurais de sua área envolvidos nesta prática. Em seguida, vieram São Paulo com 37, Bahia com 31, Pernambuco com 22, Rondônia com 16, Minas Gerais com 09 e Mato Grosso com 07. Sobre o Goiás foram feitas apenas duas denúncias.

Em 1992, numa tentativa de organizar uma ação conjunta de combate ao trabalho forçado é criado o PERFOR – *Programa de Erradicação do Trabalho Forçado e do Aliciamento de Trabalhadores*. A iniciativa partiu do Ministro João Mellão, que através de um decreto *sem número*, instituiu o programa. Segundo João Mellão e Célio Borja, o PERFOR seria “*a medida necessária para o cumprimento, pelo Brasil, das Conversões 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas em 1957 e 1965*”.

Entretanto, o governo deixou transparecer que a sua maior preocupação não era realmente coibir o trabalho escravo, mas demonstrar aos organismos internacionais que o trabalho escravo no Brasil estava controlado. “A preocupação com a repercussão internacional era tanta que em dezembro de 1993, o Ministro do Trabalho remeteu ao Fórum Permanente Contra a

Violência, 20 cartas de ONG's e de pessoas inglesas elogiando a ação do ministério”.

Em 1994 assume o Governo Federal o famoso sociólogo Fernando Henrique Cardoso. Com uma face moderna ele promete erradicar o trabalho escravo no Brasil. Um ano depois de sua posse ele cria o Grupo de Repressão ao Trabalho Forçado – GERTRAF e o Grupo Especial de Fiscalização Móvel. A atuação do Gertraf até hoje é mínima, pouco fez pela erradicação do trabalho escravo. Quanto ao Grupo Móvel, este tem realizado um trabalho valoroso e audacioso, o que não quer dizer que seja por esforços e empenho do Governo, mas dos próprios coordenadores deste grupo, que enfrentam a situação de forma corajosa, arriscando em alguns momentos suas próprias vidas.

Na luta contra o trabalho escravo, o Governo tem sido ineficiente, omissivo e conivente. Medidas enérgicas poderiam ter sido tomadas tendo em vista que o próprio Fernando Henrique declarou em rede nacional que: *“o governo não vai conceder empréstimos, subsídios, rolamento de dívidas a esses fazendeiros e empresários inescrupulosos e nem deixar que eles participem de concorrências públicas”*. Pergunta-se? Isto aconteceu? Ao que parece não, pois os fazendeiros continuam indo muito bem em seus negócios com o governo, até mesmo aqueles que tiveram várias reincidências de trabalho escravo, como Jairo Andrade, que já teve a fazenda Forkilha, de sua propriedade autuada nove vezes.

Como acontece o trabalho escravo?

Imaginemos um município de uma região pobre, seca, sem empregos, ou qualquer outra perspectiva de vida. Imaginemos que neste lugar chega alguém a procura de trabalhadores. Coloca um aviso no alto falante da voz local, ou aluga um carro de som e faz algumas horas de propaganda. No anúncio diz: *precisamos de homens para trabalhar, pagamos um bom salário, damos alimentação e local para dormir. Os interessados devem procurar o Sr. Sandoval na hospedaria da Dona Ana*. Em menos de 12 horas dezenas de trabalhadores estarão ao seu redor pedindo uma oportunidade de emprego. O empreiteiro para ser mais convincente sobre o que diz a propaganda, oferece

de imediato uma parte do pagamento aos futuros contratados, informando-os que a outra parte do salário será feita após a realização do trabalho.

Sem mais perguntas os trabalhadores arrumam a bagagem entram nos caminhões seguindo rumo ao desconhecido. Passam por longas horas de viagens, que muitas vezes acontecem a noite. Dormem em pensões e instalações às margens das rodovias estaduais e federais. Para aliviar a tensão, o cansaço e a apreensão, o contratante oferece sempre uma boa cachaça, que serve para relaxar e aquecer o corpo maltratado pela dura viagem.

Após vários dias de jornada chegam finalmente ao seu destino. A chegada na sede da fazenda acontece à noite. Lá os trabalhadores são divididos em grupos ou times e depois encaminhados para outros caminhões que os aguardavam na fazenda. Daí são levados para o interior da mata num percurso de várias horas. Ao amanhecer, encontram-se em plena mata, sem alimentação, sem local adequado para dormir, e o que é mais grave, sem o direito de poder sair, tendo em vista a dívida que contraíram logo no início da viagem e a presença de homens armados, que naturalmente não estão ali para protegê-los, mas para garantir que eles não fujam.

Demonstramos aqui como agem os “gatos” no aliciamento e arregimentação de mão-de-obra para trabalhar como escravos em fazendas do Sul e Sudoeste do Pará, no Mato Grosso e no Maranhão.

A dívida contraída pelos trabalhadores desde a saída de suas casas é “o principal instrumento de escravidão no Brasil de hoje”. Através dela faz-se “a imobilização física de trabalhadores em fazendas, até que terminem de saldar dívidas a que foram submetidos através de fraudes e pelas próprias condições da contratação do trabalho”.

“A chantagem da ‘dívida a pagar’ servirá como corrente eficaz para manter subjugado o trabalhador”. Estas correntes invisíveis tornam-se inquebráveis, tendo em vista que com o trabalho que o escravo desenvolve na fazenda jamais conseguirá pagar sua dívida.

Sem poder honrar sua dívida (o que para um camponês mesmo que ela seja injusta é uma dívida e ele tem que pagar), o trabalhador torna-se propriedade do gato, que lhe usará como quiser até o dia em que lhe passará a outro gato, ou o trabalhador consiga escapar através da fuga.

A fuga, torna-se, portanto, a única saída para centenas de escravizados, pois da escravidão só se tem saído ultimamente através de fugas e do resgate do Grupo Móvel. Entretanto, nem sempre as fugas tem sido bem sucedidas. Muitos não conseguem lograr sucesso, e quando pegos são levados de volta aos locais de trabalho, ou executados na mata. Como afirma o padre Ricardo Rezende:

“Fugir é difícil. Os trabalhadores, por serem de outras regiões, por terem, em geral, chegado embriagados e à noite, não conhecem o caminho de volta, as fazendas são imensas, a mata fechada e há animais ferozes. Escapar pela estrada é impossível, porque os pistoleiros têm carros e os alcançariam facilmente”.

Em Marabá, a CPT já denunciou somente nestes primeiros seis meses do ano de 2002 dez casos de assassinatos de trabalhadores. O Grupo Móvel, numa de ação fiscalização em conjunto com a Polícia Federal, além dos costumeiros resgates de trabalhadores, desenterrou uma ossada no município de Marabá. A denúncia da existência de um cemitério clandestino partiu dos próprio trabalhadores escravizados. A ossada está sendo examinada em São Paulo.

Como criar mecanismos de combate à escravidão moderna?

Talvez esta seja uma pergunta difícil de ser respondida pelo Governo, porém a CPT tem demonstrado que existem formas de combater esta prática. Para isso tem realizado diversas campanhas de conscientização e prevenção ao trabalho escravo. Sem mencionar a criação da Coordenação da Campanha Contra o Trabalho Escravo no Brasil, (que congrega as CPT's do Tocantins, Pará, Maranhão, Mato Grosso e Piauí) que tem atuado na denúncia, na prevenção, no atendimento, no acompanhamento e até mesmo no resgate de trabalhadores (com o Grupo Móvel).

A escravidão de trabalhadores, segundo nossa observação só continua existindo por falta de punição aos criminosos, tendo em vista que até hoje somente dois casos tiveram condenação. Os demais sofreram apenas punições alternativas (entregar cestas básicas).

Para alguns juristas, isso ocorre devido à falta de definição do que seja *condições análogas às de escravo* estabelecida no artigo n.º 149 Código Penal Brasileiro. Para resolver este entrave já existe uma proposta de reformulação deste artigo, porém até hoje nunca foi votada na Câmara Federal. Na proposta consta:

“consideram-se condições análogas às de escravo as circunstâncias em que se evidenciarem qualquer servidão ou degradação do homem, a negação das condições mínimas de respeito à dignidade humana, a implementação de contratos de trabalho vinculados a um ciclo indefinido de dívida ou circunstâncias outras que importem em execução de trabalhos forçados”.

Outra proposta que circula na Câmara Federal é a de *emenda constitucional* que altera o artigo n.º 243, que trata da expropriação para fins de reforma agrária de terras que cultivem culturas ilegais. A proposta é que se inclua também os crimes previstos no artigo n.º 149 do Código Penal Brasileiro. Esta, segundo Ricardo Rezende, “seria uma medida que, aplicada, produziria um eficiente efeito inibidor contra a escravidão”.

Há também propostas na Câmara e no Judiciário Federal para definir as competências sobre os crimes de trabalho escravo. Embora pareça simples, este é um dos problemas jurídicos que mais favorece a impunidade. A falta de definição a respeito de quem deve julgar estes crimes, tem transformado a vida de ex-escravos, advogados e agentes da CPT num verdadeiro jogo de ping-pong. Quando se leva um processo a Justiça Federal, ela o analisa durante meses e depois devolve informando que o mesmo deve ser enviado a Justiça Comum. A Justiça Comum também faz o mesmo trabalho e depois se julga incompetente para julgar. É o jogo de incompetência em que tem se transformado os processos de trabalho escravo, onde quem perde sempre nesta partida é o trabalhador.

Considerações finais

Concluimos, portanto, que o trabalho escravo ainda persiste por falta de ações enérgicas e diretas do Governo; Por inexistência de políticas

governamentais que favoreçam a fixação do homem do campo em seu local de origem, evitando assim possíveis as migrações; Por causa do silêncio sociedade que assiste passiva a esta prática hedionda; Por causa da ganância pelo lucro que os capitalistas perseguem a qualquer custo, mesmo que para isso tenham que escravizar seus semelhantes.

Constata-se, desta forma, que o aliciamento, a arregimentação, a violência, a dívida, e todos os mecanismos de imobilização dos trabalhadores só serão extintos com ajuda de todos nós: Governo, Entidades de Apoio e Sociedade Civil.

É preciso, portanto, que nos indignemos com o trabalho escravo, é preciso que lutemos contra qualquer prática que atente contra os direitos humanos, é preciso que antes de tudo sejamos realmente seres humanos preocupados com cada brasileiro de País.

É necessário que a sociedade não permita que os capitalistas de nosso País transformem esta grande Nação em uma Casa Grande (para os ricos) e uma Senzala (para os pobres).

Finalizemos, portanto, como a frase de Binka Lê Breton, a qual expressa muito bem sua indignação e revolta contra escravidão de trabalhadores.

“Crueldade? Selvageria? Barbaridade? Tudo isso e muito mais. Isso se chama escravidão, e se você e eu nos consideramos seres humanos, precisamos reconhecê-la pelo que é e nos dispôr a arrancá-la da face da terra”.

Bibliografia

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. O trabalho como instrumento de escravidão. IN: Revista Humanidades. UNB, Brasília. Ano V, nº 17, 1988.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos no Campo Brasil 2001. CPT Goiânia. Edições Loyola. São Paulo, 2002.

ESTERCI, Neide. Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. CEDI/KOINONIA. Rio de Janeiro, 1994.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Emigração no Piauí: o aliciamento para escravidão. IN: Direitos Humanos no Brasil 2001. Rede Social de Justiça. São Paulo, 2001.

LE BRETON, Binka. Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. São Paulo. Edições Loyola, 2002.

MARTINS, José de Sousa. A militarização da questão agrária no Brasil. 2ª Edição. Petrópolis. Rio de Janeiro. Vozes, 1985.

PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo: vidas roubadas. IN: Revista Tempo e Presença. KOINONIA. Rio de Janeiro. Ano 24, nº 323, Maio/Junho 2002.

SILVA, José Carlos Aragão. Trabalho escravo: antigas práticas construindo a modernidade brasileira. Monografia, CESC/UEMA. Caxias-Maranhão, 1998.

SUTTON, Alison. Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje. Edições Loyola. São Paulo, 1994.

* Mestrando em Políticas Públicas

[1] ESTERCI, Neide. Escravos da desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro. CEDI: Koinonia, 1994, p. 10

[2] LE BRETON, Binka. Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. São Paulo. Edições Loyola, 2002, p. 19

[3] Estudos realizados por Kevin Bales Cf. LE BRETON, Binka. Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. Op. Cit., p. 19

[4] Publicado no jornal "O São Paulo" de 28 de junho de 1995.

[5] Com que direito os escravizais?... Estes não são homens? ("Con que derecho los esclavizas?... Estos no son hombres?") Questionamento do missionário Antônio de Montesinos aos conquistadores espanhóis durante seu sermão do quarto Domingo do advento do ano de 1511, na ilha espanhola, onde se localiza hoje o Haiti.

[6] Dados fornecidos pela Coordenação da Campanha Contra o Trabalho Escravo no Brasil (CPT/TO, CPT/PA - Marabá e Xinguara, CPT/MA) na reunião realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2002, em Marabá, Pará.

- [7] COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos no Campo Brasil 2001. CPT Goiânia. Edições Loyola. São Paulo. 2002, p. 111
- [8] Carta da Coordenação Contra o Trabalho Escravo Brasil enviada dia 15/08/2002 ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Dr. Paulo Sergio Pinheiro, presidente Comissão Especial de Combate ao Trabalho Escravo e ao Trabalho Infantil.
- [9] ESTERCI, Neide. Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. CEDI/KOINONIA. Rio de Janeiro, 1994, p. 22.
- [10] ESTERCI, Neide. Escravos da desigualdade... Op. Cit., p. 23
- [11] Termo utilizado por Xavier para designar os trabalhadores que conseguem fugir do cativeiro. Cf. PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo: vidas roubadas. IN: Revista Tempo e Presença. KOINONIA. Rio de Janeiro. Ano 24, nº 323, Maio/Junho 2002, p. 18
- [12] ESTERCI, Neide. Escravos da desigualdade... Op. Cit., p. 26
- [13] MARTINS, José de Sousa. A militarização da questão agrária no Brasil. 2ª Edição. Petrópolis. Rio de Janeiro. Vozes, 1985, p. 21
- [14] ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. O trabalho como instrumento de escravidão. IN: Revista Humanidades. UNB, Brasília. Ano V, nº 17, 1988, p. 62
- [15] Depoimento por ocasião do Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais, realizado na Câmara dos Deputados, Brasília, entre os dias 23, 24 e 25/08/94.
- [16] SILVA, José Carlos Aragão. Trabalho escravo: antigas práticas construindo a modernidade brasileira. Monografia, CESC/UEMA. Caxias, Maranhão. 1998, p. 13
- [17] PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo: vidas roubadas. Op. Cit., p. 19
- [18] PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo... Op. Cit., p. 19
- [19] SUTTON, Alison. Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje. São Paulo. Edições Loyola, 1994,B p. 22
- [20] SUTTON, Alison. Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje. Op. Cit., p. 22

[21] PLASSAT, Xavier. Trabalho escravo... Op. Cit., p. 18

[22] Discurso por ocasião do recebimento do prêmio da Anti-Slavery, em fevereiro de 1992, na Inglaterra.

[23] FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Emigração no Piauí: o aliciamento para escravidão. IN: Direitos Humanos no Brasil 2001. Rede Social de Justiça. São Paulo. 2001, p. 90

[24] LE BRETON, Binka. Vidas Roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. São Paulo. Edições Loyola, 2002, p. 19